



**Projeto de Lei Complementar nº**

**Dispõe sobre pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, nos termos da Lei Municipal nº 2.931, de 20.01.2014), com posteriores alterações, conforme específica.**

**A Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que apresentou a judiciosa apreciação da Colenda **Câmara de Veredores de Cordeirópolis** o seguinte Projeto de Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a fazer o pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação aos servidores e terceirizados da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, bem como do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis = SAAE, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 78 de dezembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**



**Mensagem nº 056/2025.**

**Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2025.**

**Senhor Presidente  
Senhora Vereadora; e,  
Senhores Vereadores.**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de **Vossa Excelência** e seus ilustres pares, o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação a todos aos servidores da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** e da Autarquia **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE**, nos termos da Lei Municipal nº 2.931, de 20.01.2014), com posteriores alterações, conforme específica.

A propositura de Lei Complementar consubstancia o resultado de minuciosos estudos elaborados pela **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**, e que após ser analisado obteve o aval da **Excelentíssima Prefeita Municipal** para o envio da matéria para deliberação dessa **Egrégia Casa Legislativa** a qual contem em seu bojo a autorização para o pagamento de complementação única no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação a todos os servidores da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** e do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE**.

Vale salientar **Excelentíssimo Senhor Presidente**, que se trata de matéria de relevante interesse do funcionalismo público municipal, que fazem por merecer o que ora estamos propondo e ao submeter o Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa **Egrégia Casa Legislativa**, dada a sua natureza, finalidade e objetivo, contamos com o necessário e irrestrito apoio dos **Nobres Vereadores**, os quais saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação

Por tudo isso é que esperamos, por conseguinte, que o texto balizador da autorização para o pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2026, aos servidores municipais e autárquico, esteja à altura das expectativas dos ilustres parlamentares, legítimos representantes da população.

continua



**Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores**, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que o **Nobres Edis**, haverão de emprestar o indispensável apoio.

Com o devido respeito, submeto o presente projeto de Lei Complementar à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em **regime de urgência**, na devida forma regimental desta **Casa de Leis**.

Contando, pois com a elevada compreensão de **Vossa Excelência** e demais representantes de nosso povo, e diante do exposto, conclamamos aos **Nobres Vereadores** dessa **Augusta Casa Legislativa** a aprovarem o Projeto de Lei Complementar em tela.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

**Ao**  
**Exmo Senhor**  
**Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**